



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Officio n.º 096/2020 – GP.

Ipatinga, 1º de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 4.4.90.61 no projeto 2.21300.003.12.365.0005.1064 – Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil, visando custear despesas inerentes à aquisição e incorporação de imóvel ao Patrimônio Público Municipal, para ampliação da Escola de Educação Infantil Estrelinha Azul.

A proposta de aquisição do imóvel localizado à Rua Cravina, n.º 90, Bairro Bom Jardim, confrontante com a referida unidade escolar, viabilizará uma antiga necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ampliar a estrutura da Escola Infantil Estrelinha Azul, objetivando melhorar a infraestrutura para a prática de atividades físicas pelos alunos, já que atualmente a escola não dispõe de espaço apropriado para a realização dessas atividades, atendendo, inclusive, a um dos objetivos consagrados no Plano Municipal de Educação, no que tange à promoção de atividades culturais e de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e artísticas nas escola.

Salienta-se que a ação *“1064 - Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil”* foi incluída, recentemente, nas peças Orçamentárias do Município, por meio da Lei Municipal n.º 4.048, de 23 de abril de 2020; da Lei Municipal 4.049, de 12 de maio de 2020 e na Lei Municipal n.º 4.051, de 15 de maio de 2020, tornando-se necessária a alteração no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação pelos motivos acima expostos.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Finanças e Legislação
Para Fins de Parecer
em: 03 / 06 / 2020
Prazo para Parecer
Até: 09 / 06 / 2020

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 069
Protocolo nº _____
Data 02/06/20
Horário 16:13
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

040/2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	1064	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil	
Fonte: 101 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	61	Aquisição de Imóveis	230.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			230.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte: 101 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 29 de maio de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL